Lei nº 194/69

Sem efeito
18/03/70

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Educação e Cultura no valor de Nc$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

O Prefeito Municipal de Auchieta, Adelino Piccoli, em cumprimento do disposto no art. 74 inciso I, da Lei Orgânica dos Municípios, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério da Educação e Cultura no valor de Nc$ 15.000.00 (Quinze mil cruzeiros novos), para construção de duas escolas com uma sala de aula cada uma ou uma escola com duas salas de aula no Município de Auchieta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Auchieta em 29 de novembro de 1969.

Registre-se e Publique-se.

VISTO
Anchieta em 29.11.1969
Adelino Piccoli